

O IMPARCIAL

Publica-se tres vezes por mes

NOTICIOSO, RECREATIVO E COMERCIAL

A força de vontade supprime a fraqueza do saber

Director-Gerente **JOÃO BARTHEM JUNIOR**

Anno II

Santa Catharina—Tijucas, 3 de Maio de 1903.

Nº 1

Nosso Anniversario

3 de Maio

de 1903.

O IMPARCIAL

Nossa existencia

Completo um anno de trabalhosa existencia, no dia 3 do corrente, este periodico.

N'este seu primeiro anniversario, *O Imparcial*, soube com sinceridade manter-se na esphera de seu programma, lutando sempre a favor do bem commum, defendendo os direitos do povo, coadjuvando os poderes constituidos e fazendo respeitar o principio de authoridade.

O patriotismo tem sido, não uma, mas, muitas vezes demonstrado com orgulho por suas columnas, em traços que, o fez adquirir as sympathias de seus leitores, á par da sua desenvolvida imparcialidade apreciavel de condue-ta.

Si bem, soube-se haver *O Imparcial* ao salir a luz da publicidade, não menos bem soube manter-se durante seu primeiro anno de existencia, como promette ainda proseguir com denodo em defeza

do progresso de seu lar e de toda a nação brasileira; são essas as suas esperanças.

Os nossos leitores, como o publico em geral, tem applaudido seu modo de pensar e sua desenvolvida independencia.

Com este numero, de hoje, entra pois em seu segundo anniversario, reflecto de bom senso e inspirado por um sonho sublime que o preoccupa: o engrandecimento da Patria e o progresso do seu berço, que parâ elle, o humilde organo tijucano, é o objecto de seus cuidados; mas, a recta que o ha de guiar para o futuro, do mesmo modo pelo qual iniciou sua carreira na arena da imprensa.

CONSELHO MUNICIPAL

Já se tem notado uma certa rivalidade entre os membros d'esta corporação, contra tempo este, que muito lamentam-se e que muito vai concorrer para a ruina do municipio.

Nosso desejo era, que jamais houvessem taes estorvos municipaes, porque, o resultado é máo; quando deveria esta corporação basear-se na melhor harmonia,

havendo-se em accordo e não em desacordo.

Vamos, por isso muito mal e não poderemos d'est'arte conseguir os melhoramentos de que carecemos para supplantar o progresso do nosso municipio, que actualmente ameaça cahir em decadencia igual, á em que jazia outr'ora.

O Presidente do Conselho, Sr. Tte. Cel. Estevão Cunha, entrou bem e ha seguido muito melhor pelo caminho administrativo, surprehendeu-nos porém, a confirmada noticia, de que havia passado as redes do cargo, ao seu substituto legal.

Consta que o moel d'esta resolução do Sr. Presidente, foi a falta do comparecimento dos Srs. Conselheiros á algumas sessões.

Em consequência d'essa falta entrará em exercicio como Presidente substituto o Sr. Augusto Manoel Melim, de quem esperamos serviços iguaes ao que nos prestou o Sr. Coronel Estevão, que, durante o tempo em que exerceu essas funções não poupou sacrificios, para desenvolver este mal remunerado torção.

Não queremos com isso, desprestigiar o Sr. Melim; fazemos este pequeno commentario, mas, não lhe apontamos defeitos assim, no sentido de conseguir-se beneficios que hoje estão ameaçados de desaparecer para nossa completa

ruína, tornando-se por sua vez um facto reprovavel e de funestas consequencias.

Quanto a nós, não resta duvida, só temos que soffrer com es-llhante divergencia.

Nosso desejo é que acabem com essas tolices por serem prejudiciaes e proprias de creanças inespertas.

Vamos lá, Srs. camaristas; acabem com essas brincadeiras; queremos ver todos unidos e concordes, trabalhando em commum, para o progresso de Tijucas, e para este fim poderão contar com o diminuto auxilio do incansavel:

O IMPARCIAL.

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL E A ESTRADA GERAL

No dia 1 do corrente, pela manhã, seguiram com destino á S. João Baptista, com o fim de percorrer a estrada geral, o Sr. Superintendente Municipal, o Commissario de policia, um sargento, duas praças, e fiscal e um official de justiça.

O Sr. Superintendente pediu auxilio ao Sr. Commissario para fazer respeitar as posturas municipaes no sentido de obter a rocamento e bem assim a retirada das cercas que plantaram muitos proprietarios de modo a embaraçar os reparos nas estradas.

Optima resolução; quando não se quer cumprir os deveres é bem que se faça a força.

Applaudimos muito este alvoro, e é o meio de correção mais eficaz para fazer convencer os insubordinados.

O Fiscal já se via impossibilitado de fazer a fiscalização devido as ameaças e injurias que recebia.

Reprimir o abuso e corrigir os malcreitos, é obra de caridade; por isso recommendamos ás autoridades municipal e policial, agir com todo o rigor.

A BALANÇA.

NOTICIA RIO

Descrição aberta pelo «O Imparcial» para auxiliar a construção das murallas para a ponte do rio dos «Bouros».

(CONTINUAÇÃO)

Importancia publicada	95\$500
Victor Pereira Leal	550-0
Juvenal Thomé Alves	1\$000
Braz Lamarque	1\$0 0
José Marcellino da S. Junior	1\$000

(Continua)

O nosso amigo Hyppolito Boiteux que, ha poucos dias, estava entre nós, já nos auxiliou com a importancia da sua assignatura de semestre que principia com este numero.

O Sr. Bernardo Augusto Luis, assignando nossa folha tambem usou igual procedimento, mandando-nos a importancia do semestre que se segue.

A ambos nossos agradecimentos pelo tão alicudado pagamento de suas assignaturas.

Acha-se n'esta villa, dando espectáculos a Companhia Theatral, dirigida pelos Srs. Achilles Berge de Barros e Alcides de Almeida.

Para ella chamamos a attenção.

Em 27 de Abril p. p. o officio da presidencia do Conselho municipal o Sr. Augusto Melim, Vice-presidente, ter passado o exercicio

o Sr. Presidente, Tenente Coronel Estevão Cunha.

A 27 tambem do passado, deu-se a reunião do Conselho municipal, cuja sessão não se realizou por falta de numero legal de Srs. Conselheiros.

Consta-nos que é a segunda vez que he falta de numero, não havendo por isso sessão, não podendo o poder legislativo municipal tratar dos interesses do município. Lamentamos que alguns Srs. membros do Conselho tenham em tão pouca conta os negocios municipais.

TRANSCRICAO

OS ALLEMAES NO BRAZIL.

Um artigo da «Gazeta das Colônias».

Commentarios de uma folha franceza.

O PERIGO AMERICANO

Lemos no «Journal de l'Amérique Latine»:

«Os allemães, que sobem a mais de 100.000 no Estado brasileiro de Santa Catharina, esperaram durante muitos annos pela construção de estradas de ferro com capitães germanicos de modo a vitalisar o paiz e animar a colonisação que em exito tão evidêcia emprehen leram.

Parce agora que essas estradas de ferro vão ser construidas pelos americanos.

O governo do referido Estado informa o Congresso Federal, na sua mensagem d'este anno, de que um syndicato norte americano pede uma concessão no sentido de construir vantarêto ferroviaria, partindo da capital, Desferro, prolongando-se pelo Estado de Santa Catharina e pelos districtos da costa e internandose até a fronteira argentina.

Os norte-americanos, homens praticos, não pedem garantias de juro, mas reclamam larga facha de terreno colonizavel a um preço baixo da linha.

Esse pedido prova que o syndicato tem outros planos em vista.

Com o nome de «Kolonischer Zung» os que os americanos se dizem dirigidos ha muitos annos as suas attencões para os Estados meridionais do Brazil e, particularmente, para o de Santa Catharina, onde a Sociedade Hausatica de Colonisação se dedica, com grande actividade, ao desenvolvimento desses estabelecimentos florestes fundados, ha muito, pelos colonos allemães.

A gazeta chega a accusar os norte-americanos de descreditar os planos allemães.

A Sociedade Hausatica teve por base uma concessão de 1.605.500 ares; foi atacada por uma parte da imprensa inglesa e americana que denunciaram como um perigo proximo para a independencia do Brazil e a colonisação allemã como precurora da anexação.

A imprensa brasileira, suggestionada por estas advertencias, reproduziu-as; por outro lado, o governo federal brasileiro e o do Estado de Santa Catharina não deram a menor importancia ao pretendo perigo.

Recentemente, o governo do Estado Unidos deu aos seus representantes diplomaticos e consulares no Brazil as instrucções necessaria para formular um relatório sobre os Estados do sul em ordem a para alli dirigir uma corrente de capitães americanos.

O conselheiro geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, Sr. Seeger, faz uma viagem ao sul em pretexto de ali crear consulados. Interresson-se, principalmente, por Joinville e Blumenau, grandes centros estadouaes com uma população inteiramente allemã, de 10.000 almas. Nesse momento, estava em projecto a construção das estradas de ferro, e se as linhas projectadas fossem prolongadas até ao Paraguay, o commercio do interior e os mercados sul-americanos teriam sido completamente transformados.

O Sr. Seeger pdeurou obter as concessões necessarias, mas não conseguiu, e os habitantes de Joinville e Blumenau lamentam-no agora, pois em vão têm aguardado a chegada dos capitães e empreiteiros allemães.

Em março ultimo, o sr. Page Bryan, ministro dos Estados Unidos no Brazil, dirigiu-se a Santa

Catharina, depois de haver visitado as colonias allemãs do Rio Grande do Sul e profirido magnificos discursos em allemão na reunião annual, em Porto Alegre, das sociedades germanicas de ferro. Fez muito impressionado com o bello porto de São Francisco do Sul, ponto de partida do projecto de viação ferrea, e declarou o «excellent estagio» os navios de guerra americanos, tão boa que, logo em outubro recebeu a visita do cruzador «Atlanta», o qual fez uma inspecção topographica durante uma estada de trez dias.

O commandante do cruzador manifestou a opinião de que a maior esquadra do mundo caberia a ventada do porto, e deixou-o sem auxilio de piloto, reportando-se as sondagens que fizera e que davam, em toda a enseada, um fundo de quasi cinco braças.

O «Kolonischer Zung» termina o seu artigo pelas seguintes reflexões:

«Não devemos attribuir aos americanos intenções conquistadoras, mas as diversas visões dos seus representantes e a do «Atlanta» e a consequencia directa da viagem do ministro e dos esforços deste para obter estradas de ferro com intenções colonizadoras, indicam que os norte-americanos dedicam serio interesse ao Estado de Santa Catharina e desejam converter o em campo de actividade para os seus capitães no primeiro momento oportuno.

Nesse caso, a colonisação allemã, que ha cincoenta annos, a força de trabalho, cria um vasto campo para o commercio e industria em lugar onde só havia florestas virgens, ter-se-á limitado a abrir caminho aos dollars americanos.

Tudo isto provém dos capitalistas allemães terem esquecido os seus compatriotas do Brazil, talvez porque os seus capitães alli collocados não roadem immediatamente mundos e fundos.»

N. da R. — Neste artigo e nas referencias a «Kolonischer Zung», um dos jornaes mais importantes da Alemanha, há topicos que não seria de todo desassalsado tomar em consideração.

RESOLUÇÃO N. DE 30 DE OUTUBRO DE 1905.

O Cidadão Antonio Firmino de Novaes, Superintendente do município de S. Sebastião de Tijucas, Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes d'este município que o Conselho municipal decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Art. único.—Fica approved o Código de Posturas abaixo transcripto, para vigorar n'este município, e revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, inteiramente como nella se contém.

O Secretário d'esta Superintendencia a faça imprimir, publicar e correr.

ANTONIO FIRMINO DE NOVAES.

Secretaria da Superintendencia Municipal de Tijucas, 30 de Outubro de 1895.

Está conforme.

O Secretário

MIGUEL VIEIRA DE BRITO.

CODIGO DE POSTURAS

CONSELHO MUNICIPAL DE TIJUCAS

TITULO I

Capitulo unico.

Disposições preliminares

Art. 1.º.—Toda a acção ou omissão voluntaria contraria as posturas municipaes, reputa-se contravenção ou infracção, e como tal fica sujeita ás penas e multas nella estabelecidas.

Art. 2.º.—Ra reincidencia, quando o infractor já foi condemnado n'este município por infracção igual a que novamente commette dentro do prazo de um anno.

§ Unico.—A reincidencia será sempre punida com o dobro das penas estabelecidas para a infracção, salvo quando para ella for marcado pena especial.

Art. 3.º.—Recaindo a multa sobre menores ou pessoas a elles equiparadas pelas leis em vigor, serão os pais tutores ou curadores obrigados ao pagamento.

Art. 4.º.—A multa ou qualquer pena estabelecidas nestas posturas não exime o contraventor de pagar o respectivo imposto a que estiver sujeito, nem de satisfazer o danno causado.

Art. 5.º.—Os que pagarem a multa amigavelmente pelo simples aviso, o farão sempre no minimo do art. em que houverem incorrido, mas quando o pagamento for depois intentado o processo, será feito no maximo.

Art. 6.º.—As penas e obrigações contidas nestas posturas serão impostas e processadas de conformidade com as leis em vigor (Decreto de 7 de Dezembro de 1889 art. 3.º) observada a disposição seguinte:

§ unico.—O auto de infracção commettida e de qualificação do contraventor pode ser lavrado pelo fiscal, qualquer autoridade policial ou official publico a requerimento de qualquer cidadão ou ex-officio, devendo conter o dia, mez, anno e lugar em que é commettida a infracção, o artigo destas posturas, em que a llesurso o infractor o nome deste ou signas caracteristicos, quando não seja conhecido; as assignaturas da autoridade que lavrar o auto e de duas testemunhas da infracção. (Modelo n.º 1).

Art. 7.º.—A pessoa que tendo presenciado a contravenção, recusar assignar o auto como testemunha, incorrerá na pena de desobediencia.

Art. 8.º.—Lavrado o auto de contravenção o fiscal, guarda ou inspector de quartelrao em seguida fara a certidão de intimação (Modelo n.º 2) para que o mesmo contraventor pague a multa no prazo de 24 horas ou apresente-se no dia 8 dias ao Superintendente a fim de ver se processar.

§ Unico.—Esse auto, depois de feito, será pelo fiscal, guarda ou inspector de quartelrao remetido ao Secretario da Superintendencia.

Art. 9.º.—Se o contraventor for desconhecido ou vagabundo ou sem domicilio será logo posto em custodia pelo fiscal, guarda ou inspector de quartelrao até a satisfação da multa ou resolução do Superintendente. D'este acto darão parte em continuação ao Superintendente para providenciar ou levar ao conhecimento de quem compete.

§ 1.º.—Verificar se o contraventor é vagabundo ou sem domicilio pelo auto de qualificação ou pela declaração do detentor (se houver) e das duas testemunhas do auto sob o modelo n.º 1, declaração que será escripta no auto de contravenção.

§ 2.º.—No caso do § 1.º, não se fara a intimação de que trata o art. 8.º.

Art. 10.—Depois de lavrado o auto de qualificação ou processo verbal e summarissimo ao qual funcioneira como escripta o Secretario da Superintendencia. Esse processo compor-se ha do auto de que trata o art. 6.º e de um auto somente (Modelo n.º 3), feito perante o mesmo Superintendente.

Art. 11.—O Secretario da Superintendencia, a propozição que receber os autos de que trata o art. 8.º, levar-os ha ao conhecimento do Superintendente, para deliberar como no caso convier.

Art. 12.—Depois de terminado o auto de que trata o art. 10, o secretario fará o processo concluso (Modelo n.º 4) ao superintendente que dara a sua sentença.

Art. 13.—O contraventor, que intimado não comparecer dentro de oito dias perante o Superintendente, para ver se processar, será processado a revelia.

Art. 14.—A sentença, de que trata o art. 12 passará em julgado no prazo de 3 dias, dentro dos quaes poderá o contraventor, seu pai ou tutor recorrer para o Conselho Municipal.

Art. 15.—O recurso de que trata o art. 14 será interposto por simples petição (Modelo n.º 6) ao Superintendente, que o despachara mandando juntar ao processo o que será apresentado na sessão mais proxima do Conselho Municipal, intimado o contraventor recorrente para nella se apresentar.

§ Unico.—Este recurso não terá effeito suspensivo.

Art. 16.—No dia designado se apresentará o recorrente ao Conselho Municipal, e este, depois de encerrados os seus trabalhos, tomará conhecimento do recurso, fazendo se no processo sua sentença, que será escripta pelo secretario e assignada por todos os membros do Conselho.

§ Unico.—Este recurso não terá effeito suspensivo.

§ 2.º.—Da sentença em caso de recurso não haverá mais recurso algum.

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Semestre	35000
Pelo correio	45000

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas sempre terminarão em fins de Abril e Outubro.

Pagamento adiantado.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos embora deixem de ser publicados.

As publicações na secção "Irras" devem vir assignadas com a firma reconhecida.

ENTRAS

O Cidadão Antonio Firmino de Novaes, Presidente da Comissão do Alistamento Eleitoral da 1.ª secção do Município de Tijucas & c.

Faço saber que se vai proceder a revisão do alistamento Eleitoral d'esta secção, que funciona durante o prazo da lei, na casa onde funciona o Conselho Municipal d'esta Villa, pelo que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei, a apresentarem-se perante a commissão ou a enviarem os seus requerimentos, devidamente instruidos, afim de serem os seus nomes incluídos no Alistamento Eleitoral.

Sala das Secções da Comissão do Alistamento Eleitoral da 1.ª Secção do Município de Tijucas, em 21 de Abril de 1903.

ANTONIO FIRMINO DE NOVAES.

O Cidadão Joaquim Augusto Melin, presidente da Comissão do Alistamento Eleitoral da 2.ª Secção do município de Tijucas & c.

Faço saber que se vai proceder a revisão do Alistamento

(Continua)

Eleitoral d'esta secção, que funciona durante o prazo da lei, na casa de propriedade de Augusto Manoel Melim, pelo que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentar-se perante a comissão ou a enviarem os seus requerimentos, devidamente instruídos, afim de serem os seus nomes incluídos no Alistamento Eleitoral.

Salla das sessões da Comissão de Alistamento Eleitoral da 2.ª secção do município de Tijucas, em 21 de Abril de 1903

JOAQUIM AUGUSTO MELIM.

ANNUNCIOS

Flôres artificiaes

D.ª Helena de Souza encarrega-se de quaesquer serviços referentes a esta arte.

Garante perfeição e modicidade em preços.

Cachaça

Vende-se uma meia pipa cheia de cachaça superior, quem pretender dirija-se a typographia d'este jornal, onde se informará.

Barris

Vende-se uma certa quantidade de barris vazios, a 2\$500 cada um; quem pretender dirija-se a esta typographia, onde tomará as demais informações.

Vendem-se

Uma boa casa e terreno no porto da Paesagem d'esta villa; e animais, vacum, cavallar. Quem pretender, dirija-se ao proprietario José Guilherme Chagas.

Albert Rihs

Encarrega-se de todo o qualquer serviço de: mecânica, ourivesaria, e marconaria, em sua residencia no Porto do Moura, por preços sem competencia.

Outrsim também contracta quaesquer trabalhos para fóra do seu domicilio.

Garante perfeição de trabalho

Despachante Geral

Antonio Carlos Ferreira, despachante geral em Florianopolis, oferece os seus serviços ao publico protestando a maxima promptidão e commodidade em preços.

A Fabrica de cerveja

JOAO BAYER

Tem:

Cerveja dupla superior e simples também superior.

Está na ponta !!

A ella camaradas.

Typographia

de
BARTHEM JUNIOR

Nesta typographia aprontam-se qualquer serviço concernente a esta arte.

Pagamento no acto da entrega do original.

Largo Sete de Setembro

Tijucas.

Companhia Geral de Seguros

Marítimos e terrestres

Capital 2.000.000\$000
Deposito no Thesouro Federal 200.000\$000

Sede: rua General Camara, 14—Rio de Janeiro.

Agente para o Estado de Santa Catharina
Francisco Campos da Fonseca Lebo

Rua Trajano 14 Florianopolis

Emitte aplices: de seguro terrestre contra risco de incendio e raio; e marítimos contra todos os riscos de mar.

Para mais informações, com o agente.

Grande baratilho

Casa de Miguel & Paulo

Rua Altino Correia, no Mercado

FLORIANOPOLIS

Recberam variado e importante sortimento de fazendas, armarinho e chapéus, qualidades superiores, que vsudem por preços sem competidores.

Como prova d'isso vendem chapéus superiores para homens e crianças, de 2\$ a 12\$; bonés para crianças, de 2\$ a 3\$500; morim superior, peça de 20 metros, de 6\$800 até 12\$; escocsez, padrões liudos, a \$240, \$320 e \$400 o covado; cassa moderna, a \$240, \$320 e \$400; tecidos a phantasia, de \$800 a 1\$200; merinô preto, liso, enfeitado, a 1\$ o covado; alpaca furta-côr, a \$800 o covado; brim de côr, a \$500, a \$300 o covado; casemira de algodão superior a 3\$500 o metro; brim branco e o pardo, 1\$ o covado; sarja prata, a 7\$ o metro; cobertores a 3\$500, 4\$ e 11\$; challes de algodão superior de 2\$ a 4\$; cheviote de côres, a 5\$ o covado; cinto de couro a 1\$500; cinto de verniz, a 2\$; leques, a \$700 e 1\$800; chita italiana, a \$600 o covado; cretona de quatro larguras a 2\$500 o metro; meias cruas para homens, a \$800; bandejas de \$500 a 1\$; carreteis de linha, a \$100; fuladina, a \$700 o covado; camisas de meia, uma de \$800 a 2\$500; meias para homens, par de \$100, uma duzia 3\$800; extractos do Japão; sabonetes finos, travessas sem e com pedra, \$600 a 1\$200 o par; chitã, algodão e muitos artigos que deixamos de mencionar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!!

É DE GRAÇA!!

RUA ALTINO CORREIA

MERCADO